



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.082233/2018-48

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 013/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21**, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-126, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Sávio de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 2.871.101, expedida pela SSP/MG e CPF nº 753.551.676-91; pelo Diretor de Recursos Próprios, o Sr. Eduardo Braga Sousa Pereira, portador da Carteira de Identidade nº MG2871109, expedida pela SSP/MG e CPF nº 753.618.686-04 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. José Rander Lopes, portador da Carteira de Identidade nº MG-897.055, expedida pela PC/MG e CPF nº 229.305.316-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.082233/2018-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e CONSIDERANDO o teor da Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de **reajustar os preços dos serviços em 2,13%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE**, acumulado entre julho de 2019 a junho de 2020, a partir de **01/07/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O **valor global estimado** da contratação é de **R\$ 328.439.618,05** (trezentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e dezoito reais e cinco centavos) para 60 (sessenta) meses. O **valor anual estimado** é de **R\$ 65.963.065,74** (sessenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). O **valor mensal estimado** é de **R\$ 5.496.922,15** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

QUADRO 01 - PLANO BÁSICO 01								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Básico 01 - Grupo de Municípios Rede Restrita Enfermaria SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	75	75	159,60	143.638,70
	2	19 a 23	2	1	45	46	183,56	101.324,15
	3	24 a 28	3	5	16	21	211,06	53.187,59
	4	29 a 33	4	23	9	32	242,73	93.209,23
	5	34 a 38	5	33	12	45	279,11	150.719,98
	6	39 a 43	6	29	15	44	320,98	169.479,75
	7	44 a 48	7	28	17	45	391,61	211.467,93
	8	49 a 53	8	44	38	82	509,12	500.972,16
	9	54 a 58	9	69	57	126	661,85	1.000.722,44
	10	59 e acima	10	286	205	491	957,36	5.640.743,95
Subtotal				518	489	1007		8.065.465,88
Básico 01 - Grupo de Municípios Rede Restrita Enfermaria COM Coparticipação	1	00 a 18	1	2	426	428	131,90	677.443,00
	2	19 a 23	2	3	138	141	151,69	256.665,72
	3	24 a 28	3	34	46	80	174,43	167.450,71
	4	29 a 33	4	117	42	159	200,60	382.751,95
	5	34 a 38	5	121	64	185	230,67	512.089,22
	6	39 a 43	6	132	79	211	265,28	671.695,73
	7	44 a 48	7	108	66	174	323,64	675.759,81
	8	49 a 53	8	99	66	165	420,76	833.095,24
	9	54 a 58	9	105	78	183	546,99	1.201.185,33
	10	59 e acima	10	158	188	346	791,20	3.285.067,01
Subtotal				879	1193	2072		8.663.203,72
Total				1397	1682	3079		16.728.669,60

QUADRO 02 - PLANO BÁSICO 02								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Básico 02 - Grupo de Municípios Enfermaria SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	70	70	185,21	155.578,71
	2	19 a 23	2	2	28	30	222,65	80.155,30
	3	24 a 28	3	5	43	48	257,40	148.261,39
	4	29 a 33	4	19	13	32	297,59	114.273,18
	5	34 a 38	5	44	10	54	344,02	222.928,14
	6	39 a 43	6	44	10	54	397,72	257.725,71
	7	44 a 48	7	41	18	59	462,64	327.548,19
	8	49 a 53	8	67	21	88	618,33	652.951,90
	9	54 a 58	9	131	58	189	826,38	1.874.240,94
	10	59 e acima	10	775	399	1174	1.105,90	15.579.982,48
Subtotal				1128	670	1798		19.413.645,93
Básico 02 - Grupo de Municípios Enfermaria COM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	209	209	154,32	387.030,62
	2	19 a 23	2	1	88	89	185,52	198.134,45
	3	24 a 28	3	9	60	69	214,46	177.575,19
	4	29 a 33	4	35	14	49	247,95	145.795,31
	5	34 a 38	5	64	31	95	286,65	326.779,03
	6	39 a 43	6	89	29	118	331,39	469.250,26
	7	44 a 48	7	67	36	103	385,47	476.440,00
	8	49 a 53	8	84	63	147	515,18	908.785,59
	9	54 a 58	9	155	112	267	688,54	2.206.082,27
	10	59 e acima	10	524	439	963	921,44	10.648.129,28
Subtotal				1028	1081	2109		15.944.001,99
Total				2156	1751	3907		35.357.647,93

QUADRO 03 - PLANO INTERMEDIÁRIO								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular	Dependente	Total		

				(a)	(b)	(c)		
Intermediário - Grupo de Municípios Apartamento SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	9	9	235,95	25.482,70
	2	19 a 23	2	1	6	7	284,03	23.858,83
	3	24 a 28	3	0	4	4	328,38	15.762,17
	4	29 a 33	4	5	1	6	379,64	27.333,91
	5	34 a 38	5	5	1	6	438,87	31.598,86
	6	39 a 43	6	10	4	14	507,38	85.240,15
	7	44 a 48	7	5	2	7	590,19	49.575,86
	8	49 a 53	8	18	4	22	788,79	208.240,78
	9	54 a 58	9	27	9	36	1.054,22	455.421,53
	10	59 e acima	10	211	90	301	1.410,67	5.095.342,30
Subtotal				282	130	412		6.017.857,10
Intermediário - Grupo de Municípios Apartamento COM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	11	11	194,98	25.736,88
	2	19 a 23	2	0	6	6	234,72	16.899,49
	3	24 a 28	3	0	8	8	271,35	26.049,52
	4	29 a 33	4	1	0	1	313,70	3.764,43
	5	34 a 38	5	13	4	17	362,66	73.983,38
	6	39 a 43	6	7	1	8	419,27	40.250,33
	7	44 a 48	7	6	1	7	487,69	40.966,06
	8	49 a 53	8	9	7	16	651,80	125.146,34
	9	54 a 58	9	13	6	19	871,14	198.619,52
	10	59 e acima	10	97	55	152	1.165,68	2.126.202,47
Subtotal				146	99	245		2.677.618,44
Total				428	229	657		8.695.475,54

QUADRO 04 - PLANO SUPERIOR

Plano	Subitem	Faixa Etária	Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
			Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Superior - Grupo de Municípios	1	00 a 18	1	0	0	345,05	0,00
	2	19 a 23	2	0	0	417,05	0,00

Apartamento SEM Coparticipação	3	24 a 28	3	0	1	1	481,62	5.779,50
	4	29 a 33	4	0	0	0	556,81	0,00
	5	34 a 38	5	0	0	0	645,26	0,00
	6	39 a 43	6	1	0	1	745,75	8.949,04
	7	44 a 48	7	0	0	0	866,15	0,00
	8	49 a 53	8	0	0	0	1.164,62	0,00
	9	54 a 58	9	2	0	2	1.548,15	37.155,55
	10	59 e acima	10	67	10	77	2.068,84	1.911.605,57
Subtotal				70	11	81		1.963.489,65
Superior - Grupo de Municípios Apartamento COM Coparticipação	1	00 a 18	1	1	8	9	208,33	22.500,18
	2	19 a 23	2	1	5	6	251,81	18.130,44
	3	24 a 28	3	0	2	2	290,80	6.979,32
	4	29 a 33	4	6	1	7	336,20	28.240,95
	5	34 a 38	5	7	4	11	389,61	51.427,93
	6	39 a 43	6	11	1	12	450,28	64.840,46
	7	44 a 48	7	10	3	13	522,98	81.584,43
	8	49 a 53	8	15	4	19	703,20	160.328,62
	9	54 a 58	9	20	5	25	934,77	280.429,58
	10	59 e acima	10	107	60	167	1.249,16	2.503.321,13
Subtotal				178	93	271		3.217.783,03
Total				248	104	352		5.181.272,68

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339093; Fonte nº 8108; Empenho Siafi nº 2019NE000587.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Sávio de Moraes

Presidente do Conselho de Administração

Eduardo Braga Sousa Pereira
Diretor de Recursos Próprios

José Rander Lopes
Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO DE MORAES, Usuário Externo**, em 21/09/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rander Lopes, Usuário Externo**, em 21/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Braga Sousa Pereira, Usuário Externo**, em 21/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 22/09/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260339** e o código CRC **ED9CA910**.
